

FACULDADES CONCLUEM ACÔRDO DE COLABORAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara e a Faculdade de Medicina, Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, ambas subordinadas à Coordenação do Ensino Superior do Estado de São Paulo (Secretaria da Educação), acabam de concluir um acôrdo de colaboração científica e didática.

O acôrdo visa: a) proporcionar condições de integração entre os dois estabelecimentos, tendo em vista os interesses de uma política universitária de âmbito estadual; b) facultar aos professores condições para o ensino e a pesquisa, franqueando recursos humanos e materiais para atividades conjuntas ou de interesse de uma das escolas; e c) evitar duplicidade de elementos humanos e materiais, incentivando-se, em cada estabelecimento, os setores de pesquisa e ensino que lhes são característicos.

Ficará sob responsabilidade da Faculdade de Araraquara a organização e execução dos programas de licenciatura da Faculdade de Jaboticabal, que serão ministrados

SECRETÁRIO VAI HOJE DIALOGAR COM LAVRADORES DE VOTUPORANGA

Os agricultores da região de Votuporanga estarão hoje reunidos naquela cidade, a fim de debaterem os problemas que estão enfrentando e encontrar as medidas a serem tomadas. Para participar da concentração viajará para aquela cidade o secretário Paulo da Rocha Camargo, da Agricultura, que está interessado em conhecer as reivindicações e debatê-las com os próprios agricultores, para que se chegue a uma solução viável para aquela Pasta e de interesse para a economia agrícola de São Paulo

CONCURSO NA PASTA DO TURISMO

As provas do concurso da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Estado para recepcionistas, escrivães, motoristas, artífices, etc., deverão se realizar no próximo dia 10, às 8,30 horas, no Ginásio do Ibirapuera, sendo que os candidatos deverão se apresentar com a ficha de inscrição, cédula de identidade, caneta esferográfica e uma prancha para apoio da prova.

CONCURSO DA SECRETARIA DE TURISMO

Ficam convocados os candidatos inscritos nas provas de seleção para admissão às funções de Escrivão, Servente, Recepcionista, Motorista, Mecânico e Vigia, na Secretaria de Turismo do Estado, a comparecer às 8,30 hs. do dia 10 do corrente (terça-feira), no Conjunto Esportivo Vaz Guimarães - Ibirapuera, a fim de se submeterem às provas de seleção.

Os candidatos deverão comparecer munidos de caneta esferográfica, cédula de identidade, cartão de inscrição e uma prancha ou pasta de capa dura para apoio da prova que deverá ser escrita.

PARECER SÔBRE MANDATO DAS MESAS DAS CÂMARAS

Para esclarecer as dúvidas surgidas sobre a duração dos mandatos das Mesas das Câmaras Municipais o secretário do Interior sr. Tibiricá Botelho determinou a publicação do parecer elaborado pelo dr. Adilson de Abreu Dallari, responsável pelo Serviço de Publicações do CEFAM - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal.

Existem duas interpretações, atualmente, sobre a duração dos mandatos das Mesas eleitas para a sessão legislativa de 1970: uma partidária da tese de mandato de dois anos e outra afirmando que o mandato é de um ano apenas. Isto, porque a Lei Orgânica dos Municípios - Decreto-Lei n.º 9, de 31-12-69 - não contém nenhuma disposição fixadora da questão.

O parecer do dr. Adilson de Abreu Dallari examina as duas teses, diante da legislação em vigor para concluir que: as Mesas eleitas para a legislação de 1970 terão o mandato até o primeiro dia da legislação de 1971, quando, então, ocorrerá o princípio de coincidência dos mandatos.

Assim, somente as mesas que forem eleitas, no dia 1.º de fevereiro de 1971 terão mandato de dois anos - conclui o parecer.

CONVITES AO GOVERNADOR

Esteve ontem na sede do governo, a fim de convidar o governador Abreu Sodré para inaugurar a 1.ª Feira Nacional de Orquídeas, a ser realizada na Praça Roosevelt, de 21 a 29 de novembro, o sr. José Eduardo Macedo Soares, dirigente do Círculo Paulista de Orquidófilos. A feira, sob o slogan de "Brasil, país das orquídeas" apresentará plantas vindas desde o Amazonas até o Rio Grande do Sul.

O sr. Nilo Margon Vaz, secretário da Indústria e Comércio de Goiás, visitou o governador Abreu Sodré, no Palácio dos Bandeirantes, a fim de convidar o chefe do Executivo para visitar as termas do Rio Quente, em Caldas Nova, seu Estado.

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Acha-se à venda, na IMPRENSA OFICIAL, à Rua da Moóca, 1921, o "Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo" (Consolidação)
EXEMPLAR ... Cr\$ 0,70
- B-10 -

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL
Superintendente: Wanduick Freitas
Redação, Administração e Oficinas
Rua da Moóca, 1921
Telefones:
Superintendência . . . 92-2863
Dir. Administrativo . . . 92-3020
Dir. Comercial . . . 92-3024
Redação 93-0484
Seção Pessoal . . . 92-6619
REDE INTERNA
PBX:
93-5186 - 93-5187
93-5188 - 93-5189
SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS
RUA DOS ESTUDANTES, 394
Diretoria 278-3543
Oficinas 278-0644
Venda avulsa
NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,30
NÚMERO ATRASADO Cr\$ 0,35
Assinaturas
DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS
ANUAL Cr\$ 50,00
SEMESTRAL Cr\$ 25,00
As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou seis meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.
Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% - mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma - assinado por autoridade competente.
PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTAS DE COLEÇÕES DE JORNAIS
Rua da Moóca, 1921
- B-1 -

Poderão estagiar na . . . (Conclusão da 1.ª pág.) direção das respectivas escolas, ao secretário da Agricultura com 30 dias de antecedência.
Os estágios serão concedidos aos alunos do último ano e somente no caso de não preenchimento de vagas é que poderão ser concedidos a alunos do ano anterior.
Os estágios visam não só permitir aos estudantes familiarizar-se com problemas técnico-agrícolas, como, principalmente, possibilitar aos diferentes Departamentos da Secretaria da Agricultura avaliar o pendor do estagiário para uma determinada especialidade.
Não aceita nenhuma indicação do candidato sem a aprovação conjunta dos diretores das escolas e seus respectivos Centros Acadêmicos.

ATOS LEGISLATIVOS

LEI COMPLEMENTAR N. 25, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1970
Transferência do Anexo II - Poder Executivo - Faixa IV - para o Anexo II - Tribunal de Justiça - Faixa IV, ambos do Decreto-Lei Complementar n. 11, de 2 de março de 1970, o cargo que especifica
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º - Fica transferido do Anexo II - Poder Executivo - Faixa IV - para o Anexo II - Tribunal de Justiça - Faixa IV, ambos do Decreto-Lei Complementar n. 11, de 2 de março de 1970, o cargo de Assistente do Juizado de Menores - PP-II - Referência «22».
Artigo 2.º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º de março de 1970.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça
Virgílio Lopes da Silva, Secretário do Trabalho e Administração
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de novembro de 1970.
Nelson Petersen da Costa, Diretor-Administrativo - Substituto.

LEI COMPLEMENTAR N. 26, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1970
Altera o enquadramento de cargo do Anexo II do Decreto-Lei Complementar n. 21, de 20 de maio de 1970
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º - O cargo de Assistente, referência «34», da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, ocupado pelo Sr. Dirceu do Nascimento Miele, enquadrado no Anexo II do Decreto-Lei Complementar n. 21, de 20 de maio de 1970, como Escrivão Nível I, referência «11», passa a enquadrar-se, no mesmo Anexo, como Escrivão, Nível II, referência «14».
Artigo 2.º - A despesa decorrente da execução desta lei será atendida na forma prevista no artigo 4.º do Decreto-Lei Complementar n. 21 de 20 de maio de 1970
Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º de março de 1970.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Danilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de novembro de 1970.
Nelson Petersen da Costa, Diretor-Administrativo - Substituto.

LEI N. 10.388, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1970
Suplementa dotações do orçamento vigente, consignadas à Secretaria da Agricultura, mediante a redução de outras que se destinam à mesma Pasta
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º - Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 2.238.769,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros), as dotações do orçamento abaixo discriminadas
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA
Cr\$
Código 13
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
DA SECRETARIA E DA SEDE
Código 01
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.8.0 - Contribuições de Previdência Social 39.624,00
COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL
Código 02
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.8.0 - Contribuições de Previdência Social 400.000,00
COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA
Código 03
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.8.0 - Contribuições de Previdência Social 351.249,00
COORDENADORIA DA PESQUISA DOS RECURSOS NATURAIS
Código 04
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal 1.127.462,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.8.0 - Contribuições de Previdência Social 320.434,00
Total das Suplementações 2.238.769,00
Artigo 2.º - Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações: